



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2018 – PMVR**

**CRENCIAMENTO**

**PROCESSO nº 4845/2018**

**AVISO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DO MEMORIAL ZUMBI DOS  
PALMARES 2018**

**OBJETO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS  
PARA OCUPAÇÃO DO MEMORIAL ZUMBI DOS PALMARES 2018**

**DA ENTREGA DO PEDIDO DE CRENCIAMENTO**

**Local:** Rua Antônio Barreiros, nº. 194 - Nossa Senhora das Graças | CEP: 27215-350  
| 3º andar ou através do e-mail [smc.editalzumbi@gmail.com](mailto:smc.editalzumbi@gmail.com).

**DO CRENCIAMENTO:** credenciamento deverá ser feito até o dia **01/06/2018**.

**Horário do Recebimento do Credenciamento:** de 9:00h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00 h ou via e-mail.

**CONSULTA AO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE  
PROJETOS CULTURAIS PARA OCUPAÇÃO DO MEMORIAL ZUMBI DOS  
PALMARES 2018**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais Dispõe sobre o Edital de Ocupação do Espaço Memorial Zumbi dos Palmares, tombado pelo Decreto Municipal nº 4.317 de 29/12/92. Considerando a Lei Municipal N.º2759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda e sobre a lei nº 5297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos culturais, bem como a difusão da produção das mais variadas artes em Espaços destinados a este fim, torna público o Edital de Ocupação do Memorial Zumbi, para agendamento de propostas de atividades culturais correspondentes à identidade do espaço.

**1.DO OBJETO**

O chamamento público tem por objeto a seleção de projetos de **FORMAÇÃO, RODA DE CONVERSA/DEBATE, SEMINÁRIOS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, PESQUISA, SARAU, ENSAIO E OFICINA**, para agendamento de atividades pontuais e fixação de dias das atividades com frequência. Este edital é direcionado à projetos que dialoguem com arte, cultura e educação afro, atividades culturais de teatro, dança, música, artes visuais, cultura popular, cultura urbana e literatura, respeitando a identidade cultural do espaço. A ocupação será gratuita e contempla o período de **15 de Junho/2018 a 30 de Maio/2019**, sem apoio financeiro na forma deste Edital de Chamamento Público e em consonância com as finalidades estabelecidas pelo órgão gestor da cultura municipal, conforme o seguinte cronograma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<b>Inscrições</b>	10 de Maio a 01 de Junho de 2018
<b>Resultado Parcial</b>	Até 05 de Junho
<b>Apresentação de Recurso</b>	06 de Junho a 13 de Junho
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	14 de Junho

## 2.DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPAÇO

O Memorial Zumbi dos Palmares consiste em um centro cultural destinado a resgatar os valores da cultura africana e promover ações afirmativas. É formado por um Anfiteatro com capacidade para 600 pessoas e um Salão de exposições que pode comportar até 50 pessoas. Está situado na Rua Vinte e Três - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ.

## 3.DAS PROPOSTAS

**3.1** A solicitação de agendamento é destinada, exclusivamente, para proponentes de ocupação cultural afro com projetos contínuos ou pontuais, podendo ser grupos, companhias, pessoas físicas ou jurídicas, de natureza cultural do município de Volta Redonda e de todo território nacional. Os interessados deverão solicitar o agendamento para o período de **15 de Junho/2018 a 30 de Maio/2019**, de **terça a sexta (exceto finais de semana)**, dentro do horário de funcionamento de 8h as 21h, conforme o QUADRO DE HORÁRIOS:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
ANFITEATRO	-	<b>8h as 12h</b> <b>14h as 18h</b>	8h as 12h 14h as 21h	<b>8h as 12h</b> <b>14h as 18h</b>	8h as 12h 14h as 21h
SALÃO DE EXPOSIÇÕES	-	<b>8h as 12h</b> <b>14h as 21h</b>	8h as 12h 14h as 21h	<b>8h as 12h</b> <b>14h as 21h</b>	8h as 12h 14h as 21h



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Quadro de horários disponíveis para ocupação no  
Memorial Zumbi.

3.2 As propostas podem ser para ocupação artístico-cultural do Anfiteatro e do Salão de Exposições, sendo:

I – O uso do Anfiteatro destina-se, exclusivamente, à apresentação de trabalhos em Artes Cênicas, Música, Audiovisual, Artes Integradas e Formação na Área da Cultura, atentando-se para as especificidades técnicas e infraestrutura conforme item 2 deste edital.

– O uso do Salão de Exposições destina-se à apresentação de trabalhos, prioritariamente, em Arte Visual e Artes Plásticas. Este espaço também poderá ser solicitado para apresentação de trabalhos em Artes Cênicas, Música, Audiovisual, Artes Integradas e de Formação na Área da Cultura, sendo o agendamento condicionado a não interferência das atividades realizadas no Anfiteatro e a estimativa de público adequada ao Salão, conforme o item 2 deste edital.

III- As propostas apresentadas com inclusão de atividades paralelas de uso do Anfiteatro e do Salão serão analisadas em separado no que diz respeito à disponibilidade de ocupação dos mesmos.

3.3 Não será permitida a utilização do Zumbi para as seguintes propostas:

I – Atividades de pregação religiosa e similares ou atividade político-partidária;  
– Atividades particulares, tais como aniversários, casamentos, batizados, velórios, entre outros;

III – Atividades que no seu conteúdo evidenciem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, apologia ao uso de drogas ilícitas, as que incitem à violência e à intolerância, bem como àquelas que possam causar impactos negativos à



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

saúde, à integridade física e psicológica das pessoas e ao meio ambiente.

3.4 Nenhuma atividade poderá ultrapassar o horário de 21 horas, cabendo à Administração da Secretaria Municipal de Cultura analisar e autorizar exceções.

3.5 Caso a atividade ultrapasse o horário de 21 horas, o proponente deverá se responsabilizar pelo deslocamento, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço em serviço.

3.6 Este edital não é destinado a propostas de evento, shows ou festivais. Propostas de evento deverão seguir o procedimento de protocolo da Secretaria Municipal de Cultura, com possibilidade de agendar nos horários de final de semana.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome de todos os membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes (Anexo II).

4.2 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Secretaria Municipal de Cultura ou via email para [smc.editalzumbi@gmail.com](mailto:smc.editalzumbi@gmail.com), e deverá conter:

- a)** Cópia do RG;
- b)** Comprovante de Residência;
- c)** Currículo / Portfólio do(s) artista(s);
- d)** Ficha de inscrição (Anexo I);
- e)** Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- f) Projeto Descritivo da iniciativa (Anexo IV);
- g) Termo de Responsabilidade - Normas de Uso (Anexo III)

INSCRIÇÕES VIA CORREIOS / ENTREGA DE ENVELOPE:

O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, situada na *Rua Antônio Barreiros, nº. 194 - Nossa Senhora das Graças | CEP: 27215-350 | 3º andar*, com a seguinte identificação:

CHAMADA Nº 008/2018 - OCUPAÇÃO ESPAÇO MEMORIAL ZUMBI  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
INDICAR O ESPAÇO (ANFITEATRO/ SALÃO EXPOSIÇÕES / AMBOS)

INSCRIÇÕES VIA EMAIL:

A inscrição deverá ser enviada para [smc.editalzumbi@gmail.com](mailto:smc.editalzumbi@gmail.com) contendo os anexos obrigatórios citados no item 4.2 deste edital. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, sendo considerado o **prazo máximo de envio da proposta até as 23h59 do dia 01 de Junho de 2018.**

4.3 O proponente **deverá** sugerir, em ordem de prioridade, **até 3 (três)** opções de datas e horários (vespertino e/ou matutino e/ou noturno), para a atividade artístico-cultural pretendida.

4.4 O período de agendamento poderá ser prorrogado por livre decisão da Secretaria Municipal de Cultura, caso considere a necessidade de ampliar o banco de propostas artístico-culturais.

4.5 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital;

**5.DA SELEÇÃO:**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura;

5.1 Caberá a Comissão Permanente de Licitação, junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura definir o horário das atividades a serem efetivadas.

5.2 A Comissão Permanente de Licitação, junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura poderão não aceitar atividades que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço que abrigará a atividade.

5.3 No caso de propostas concorrentes em período de ocupação pretendida serão consideradas as seguintes prioridades:

I – Os proponentes domiciliados no Município de Volta Redonda terão prioridade.

II – Data e horário do protocolo de inscrição, priorizando a solicitação que tiver mais antecedência;

III- Alinhamento aos critérios de adequação à estrutura do Espaço Memorial Zumbi dos Palmares;

IV –Distribuição equilibrada entre os segmentos artísticos, em cada período;

V- Tempo de experiência e currículo artístico do proponente adequado à proposta do mesmo;

5.4 Após a divulgação do resultado, os selecionados deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Cultura informações para divulgação da atividade, vagas disponíveis (em caso de oficinas) e para exposições no Salão de Exposições deverá encaminhar quando solicitado a ficha técnica da obra (autor, título, data, dimensões em cm - altura x largura x profundidade, técnica



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

e material) e anotações específicas para sua conservação e manutenção durante a exposição.

5.5 O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

## **6. DOS PRECEITOS DE OCUPAÇÃO**

6.1 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo material exposto e nem por qualquer equipamento ou objeto deixado no Memorial Zumbi. Materiais, equipamentos e objetos levados pelo artista deverão ser retirados logo após o período de utilização.

6.2 Propostas que incluam exposição artística no Salão de Exposição devem dialogar com a cultura afro e identidade cultural do Memorial Zumbi, e as obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do período contemplado.

6.3 Propostas de exposição que exijam a presença do artista para sua apresentação deverão obedecer à programação estabelecida com todas e quaisquer despesas de deslocamento por conta do artista.

6.4 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para as atividades realizadas no Memorial Zumbi dos Palmares.

6.5 Os interessados na utilização do Memorial Zumbi deverão observar todas as condições, direitos, obrigações, responsabilidades e proibições no uso dos espaços da Secretaria Municipal de Cultura. E deverá observar as normas de uso constantes no Anexo III:

- I – O ocupante deverá manter e deixar as áreas utilizadas limpas e organizadas, aí considerando o espaço externo, o anfiteatro, os banheiros,





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

o salão expositivo e rampa de acesso para deficientes.

II– O ocupante do Espaço Multiuso e Expositivo deverá garantir, durante todo o evento, um responsável pelos materiais expostos.

III – Não será permitido o uso de fritadeiras, fogões ou qualquer outro aparato de preparação de alimentos nas dependências do Memorial Zumbi, sem orientação ou aviso prévio.

IV – O ocupante deverá observar os limites de ruído, som e barulho estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e evitar a desordem nas dependências do Memorial Zumbi.

V – Não será permitido o acesso do público às dependências do Memorial Zumbi usando trajes de banho ou sem camisa;

VI – Não será permitido o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas, tampouco fumar em todas as dependências do Memorial Zumbi, inclusive no Camarim.

VII – Não será permitida a utilização de velas, tochas, fogos de artifícios e outros efeitos pirotécnicos nas dependências do Memorial Zumbi, salvo em casos excepcionais e **com a prévia autorização** da Secretaria Municipal de Cultura e dos Bombeiros.

VIII – O ocupante deverá garantir todos os equipamentos e materiais necessários para a execução das atividades, salvo quando solicitado à SMC e verificada a possibilidade de atendimento.

IX– Não será permitido à produção da atividade o uso de computadores, telefones, entre outros equipamentos instalados na área da administração do espaço sem a devida autorização da coordenação do local.

X – Qualquer alteração na programação estabelecida no processo de agendamento deverá ter autorização expressa pela da Secretaria Municipal de Cultura.

**6.7** A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Análise dos Pedidos de Ocupação do Memorial Zumbi ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes de uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente da atividade, nos termos da legislação específica.

**7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 O proponente selecionado compromete-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros) consultando a aplicação da logo com a Secretaria de Comunicação. O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa.

7.2 Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço, o proponente será imediatamente comunicado.

7.3 O **descumprimento** de qualquer item poderá resultar no cancelamento da atividade selecionada.

7.4 Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Comissão de Análise dos Pedidos de Ocupação do Memorial Zumbi e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Este Edital de Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Mara da Silva Ribeiro**

Secretária Municipal de Cultura





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I – Chamada Pública 008/2018

TITULO DA PROPOSTA	FREQUENCIA DA ATIVIDADE (quinzenal/ mensal /uma vez, etc)

<b>Proponente: (nome completo)</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>CPF:</b>	<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>				
<b>Indique 03 opções de dia e marque (x) no horário pretendido em cada opção:</b>						
1-	<input type="checkbox"/>	MANHÃ	<input type="checkbox"/>	TARDE	<input type="checkbox"/>	NOITE
2-	<input type="checkbox"/>	MANHÃ	<input type="checkbox"/>	TARDE	<input type="checkbox"/>	NOITE
3-	<input type="checkbox"/>	MANHÃ	<input type="checkbox"/>	TARDE	<input type="checkbox"/>	NOITE

**RESUMO DA PROPOSTA ( descreva de forma resumida o que se pretende realizar, com ideias claras e objetivas. Especifique a duração da atividade e sua programação )**

--

**Descreva o material necessário para a montagem da exposição. (Verifique o item 5 deste edital)**

--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ANEXO II – Chamada Pública 008/2018  
Anuência (para inscrições de coletivo/grupo)**

Nós, membros do (a)

\_\_\_\_\_,  
declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para  
participação no Edital de Ocupação do Espaço das Artes Zélia Arbex /  
Chamada Pública 03/2018.

Para \_\_\_\_\_ tanto, \_\_\_\_\_ indicamos \_\_\_\_\_ o(a)  
proponente \_\_\_\_\_ portador  
de carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida  
pelo órgão \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela  
candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será  
o(a) responsável por cumprir os itens deste edital no caso de o projeto ser  
contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

1.NOME:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_

2.NOME:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_

3.NOME:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:  
\_\_\_\_\_

4.NOME:  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:  
\_\_\_\_\_

5.NOME:  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:  
\_\_\_\_\_

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ANEXO IV – Chamada Pública 008/2018  
Projeto Descritivo**

**TÍTULO DA PROPOSTA**

**ATIVIDADE DA PROPOSTA:** Formação; Roda De Conversa; Ensaio / Ensaio Aberto; Oficina. Outros..

**OBJETIVOS (Descreva o que se pretende promover e que resultados serão alcançados com a atividade realizada.**

**PÚBLICO ALVO**

**JUSTIFICATIVA**

**CRONOGRAMA (Indique as datas de atividade proposta em cada mês, sinalizando o início e o final do projeto)**

JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ANEXO IV – Chamada Pública 008/2018**  
**Projeto Descritivo**

**ORIGINALIDADE:** Descreva de forma objetiva o que identifica como diferencial da atividade realizada e os pontos fortes que valoriza em sua da proposta.

**METODOLOGIA:** Informe como se dará a atividade, o conteúdo programático e metodologia (para atividades de formação, seminários e oficinas)

**MATERIAL NECESSÁRIO:** Informe o material utilizado na atividade, e especifique quais serão providenciados pelo proponente.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS :** Utilize este espaço para acrescentar alguma informação ou observação que julgar relevante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ANEXO III**  
**Chamamento de Ocupação Espaço Memorial Zumbi dos Palmares**  
**Termo de Autorização de Uso**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° \_\_\_\_\_/2018**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO,**  
que firmam o **MUNICÍPIO DE VOLTA**  
**REDONDA** e

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA-RJ**, ente de direito público interno, com sede na Praça Sávio Gama n° 53, Volta Redonda – RJ., doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o n° 32.512.501/0001-43, representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, \_\_\_\_\_, (QUALIFICAÇÃO: NOME, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF, ENDEREÇO), **DEFERE**, em favor de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(NOME, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF, ENDEREÇO), a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO MEMORIAL ZUMBI DOS PALMARES**, de propriedade do **MUNICÍPIO**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n° 4.652/2018, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal n° 8.666/93, e pelas cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A presente **AUTORIZAÇÃO** é deferida pelo **MUNICÍPIO** ao **PROPONENTE**, a título precário, para que possa realizar atividades artístico-





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

culturais no período em que for contemplado pela Comissão de Seleção, no horário das \_\_\_\_\_min às \_\_\_\_\_min, no **ESPAÇO MEMORIAL ZUMBI DOS PALMARES**, situado na Rua Vinte e Três-A - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27213-250, o evento/exposição “\_\_\_\_\_”. (título da exposição).

PARAGRAFO ÚNICO: Todas as propostas devem dialogar com a cultura Afro brasileira, e estar de acordo com o desígnio do espaço que é o de resgatar os valores da cultura africana e promover ações afirmativas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O PROPONENTE deverá cumprir todos os requisitos e exigências legais para a realização do evento, providenciando todas as necessárias autorizações dos órgãos públicos competentes, e comprovando o pagamento de todos os tributos, tarifas e preços fixados pelos órgãos competentes, caso houver.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O PROPONENTE se compromete a reparar eventuais danos causados ao patrimônio municipal localizado no **ESPAÇO MEMORIAL ZUMBI DOS PALMARES**. O Município realizará, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vistoria antes da disponibilização do local e posteriormente à realização do evento.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O PROPONENTE se compromete a elaborar e a adotar as providências necessárias no sentido de que sua atividade não ponha em risco a segurança do público em geral, sendo de sua inteira e única responsabilidade qualquer ocorrência que venha causar danos a pessoas ou bens do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA QUINTA:**

O PROPONENTE se obriga a facilitar aos prepostos da Administração Municipal, devidamente identificados, o livre acesso à área do evento, para fiscalização.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Todas as despesas referentes a transportes ou deslocamentos serão por conta do artista.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo material exposto e nem por qualquer equipamento ou objeto deixado no Memorial Zumbi. Materiais, equipamentos e objetos levados pelo artista deverão ser retirados logo após o período de utilização.

PARAGRAFO SEGUNDO: O ocupante deverá manter e deixar as áreas utilizadas limpas e organizadas, considerando o espaço externo, o anfiteatro, os banheiros, o salão expositivo e rampa de acesso para deficientes.

PARAGRAFO TERCEIRO: Não é permitida a entrada de animais nem a cobrança de taxas, ingressos, ou afins para as exposições e execução de atividades no Memorial Zumbi. Não será permitido o uso de fritadeiras, fogões ou qualquer outro aparato de preparação de alimentos nas dependências do Memorial Zumbi, sem orientação ou aviso prévio.

PARAGRAFO QUARTO

Não será permitido o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas, tampouco fumar em todas as dependências do Memorial Zumbi, inclusive no camarim.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CLÁUSULA OITAVA:**

O **PROPONENTE** deverá divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, fazendo constar a logomarca oficial em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros) mediante aprovação prévia da Secretaria de Comunicação. O referido apoio deverá ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas a imprensa.

**CLÁUSULA NONA:**

Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do espaço, o **AUTORIZATÁRIO** será imediatamente comunicado, ficando a Prefeitura Municipal de Volta Redonda isenta de quaisquer prejuízos ou danos decorrentes da revogação ou reagendamento da autorização e uma nova data será disponibilizada para o artista.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda fica isenta de quaisquer responsabilidades seja cível ou criminal resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Volta Redonda para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente **TERMO**, que é assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**ALINE MARA DA SILVA RIBEIRO**  
**Secretária Municipal de Cultura - SMC**

---

**Proponente**

**TESTEMUNHAS:**

**1.**

**2.**